

DIRETOR

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE
CONCÓRDIA

BOLETIM DE SERVIÇO

BRUNO SANTI



Nº:1 - JANEIRO/2007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Ministro

Fernando Haddad

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

Secretário

Eleizer Moreira Pacheco

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - EAFC

Diretor Geral

Paulo Jeronimo Pucci de Oliveira

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDEDERAL DE CONCÓRDIA

PAULO JERONIMO PUCCI DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 9 DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC

no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, aos servidores:

I – CIRLEI FÁTIMA BONI, na Categoria Funcional de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, com efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2007.

II – ODIMAR PARISOTO, na Categoria Funcional de Almojarife, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2007.

III – OLAVO ADELBERTO KONIG, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2007.

IV – CELSO COLDEBELLA, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2007.

V – JUCELINO DA SILVA, na Categoria Funcional de Auxiliar de Mecânico, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2007.

VI – LAERTE BERGAMO, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 8, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 9, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2007.

VII – LEONIL PEREIRA DA SILVA, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2007.

VIII – LUCINDO FRANÇA, na Categoria Funcional de Padeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2007.

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDEDERAL DE CONCÓRDIA

IX – NEUDI RIGO, na Categoria Funcional de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2007.

X – DIRCEU RIGO, na Categoria Funcional de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 6, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 7, com efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2007.

PAULO HENTZ

Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 10 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Retorno de horário de trabalho, cumprindo quarenta (40) horas semanais e oito (08) horas diárias, do servidor LUCINDO FRANÇA, Padeiro, no período de 15/01/2007 a 02/02/2007, em virtude de estar substituindo o Chefe do Setor de Alimentação e Nutrição.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir de 15/01/2007.

PAULO HENTZ

Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 11 DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Designar **PAULO HENTZ**, Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, **LAUR CAETANO RODIO**, Cargo de Vigilante, **LAERTE BERGAMO**, Cargo de Vigilante e **NEUDI RIGO**, Cargo de Vigilante, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Investigar o desaparecimento de um suíno utilizado nos Experimentos da Piscicultura.

II – A Comissão tem prazo de 15 dias para Conclusão dos trabalhos.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HENTZ

Diretor Geral em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: